



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Sr. Presidente da Câmara, Documento de Formalização de demanda – DFD para prestação de serviços de locação de software.

SETOR REQUISITANTE:	
Gabinete do Presidente	
Responsável pela formalização da demanda:	CPF
Vandson Oliveira da Silva	771.199.082-00
E-mail:	Telefone
camaratracuateuacpl@gmail.com	91 – 98522-3391

1 JUSTIFICATIVA

Levando em consideração os serviços executados pelo Gabinete do Presidente da Câmara municipal de Tracuateua, nota-se a necessidade de contratação de serviços locação de software em questão, visto que, as demandas de estudos e análises de procedimentos específicos requisitadas pelo gabinete do Presidente da Câmara, a atual equipe de servidores não suportam a demanda existente de devido à ausência de conhecimento técnico para o melhor atendimento aos serviços realizados pelo setor.

Considerando que a estrutura física do Prédio da Câmara Municipal de Tracuateua no que se refere o (instalações de equipamentos e corpo técnico), que vem sendo mantida, já não são suficientes, prejudicando o bom andamento das atividades.

Observou-se a necessidade de utilização de software para execução de módulos de folha de pagamento e modulo transparência para a Câmara, tendo em vista o princípio da celeridade, para obter maior agilidade na coordenação, planejamento, controle e execução das atividades referentes ao funcionamento dos diversos setores do Poder Legislativo.

Ademais, o PPA, LOA e LDO prevê “contratação de serviços de Pessoas Jurídicas” para o bom andamento das atividades realizadas por esta casa de leis.

2 DIMENSIONAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ – 01.615.398/0001-33

Tomando por base os estudos e análise dos procedimentos adotados até aqui, sendo necessária a utilização do sistema sendo uma ferramenta indispensável para a execução dos serviços mais eficazes.

3 PERÍODO

Os serviços serão contratados para ter vigência de 12 (Doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato nos órgãos oficiais de publicidade, a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de 30 (trinta) dias.

4 FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor Elizana Santiago de Moraes, CPF nº 022.173.932-78, nomeada através da Portaria nº 006/2023, datada de 02 de janeiro de 2023, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Em, 02 de janeiro de 2024

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
PORTARIA Nº 01/2024 – CMT
Pregoeiro Oficial